



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Ibiúna, 09/03/2022  


Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 022/2022, de 04 de março de 2022, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial, sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) para Construção do Centro de Saúde do Idoso e R\$ 300.000,00 (trezentos mil) para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal.

Os recursos para abertura dos créditos serão provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo recebimento de emendas estaduais, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>				
Ficha	24.29.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
	24.29.99	Outras Transferências dos Estados – Principal		
147	24.29.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	2.110	650.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>				<b>650.000,00</b>

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 154

  
**PAULO KENJI SASAKI**

PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....  
AO

EXMO SR

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em: 07/03/2022

  
S. A. Administrativa



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

154-  
PROJETO DE LEI Nº 022  
DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 15 DE MARÇO DE 2022  
1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025,  
LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO KENJI SASAKI**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas  
governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei  
Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas  
governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-  
programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso II  
do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 650.000,00  
(seiscentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.2026 – Atenção Básica – Obras e Instalações

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
xxx	02.10.02	10.301.1001.2026	4.4.90.51	2.310	350.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>350.000,00</b>

## 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
xxx	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30	2.310	300.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>650.000,00</b>



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Art.3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>				
Ficha	24.29.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
	24.29.99	Outras Transferências dos Estados – Principal		
147	24.29.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	2.110	650.000,00
			<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>650.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado por tratar-se de recursos de emenda parlamentar estadual, não acarretando aumento da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

**PAULO KENJI SASAKI**

Prefeito do Municipal

	2021.165.33052	CERQUEIRO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$70.000,00
45	2021.007.33360	CHARQUEADA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$150.000,00
46	2021.033.33507	CHARQUEADA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$50.000,00
47	2021.033.33508	COLÔMBIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
48	2021.087.33479	CONCHAL	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
49	2021.033.33509	COSMORAMA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$50.000,00
50	2021.056.33351	COTIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$2.000.000,00
51	2021.119.25367	CRAVINHOS	Fundo Municipal de Saúde	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA	R\$250.000,00
52	2021.007.32519	CUBATÃO	Fundo Municipal de Saúde	Urgência e emergência da UPA Dr. Mário Ruivo	R\$100.000,00
53	2021.019.32984	DESCALVADO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$1.000.000,00
54	2021.052.32258	DESCALVADO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
55	2021.176.23507	DESCALVADO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
56	2021.052.32261	DOURADO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
57	2021.128.25688	DUARTINA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
58	2021.008.33393	EMBU-GUAÇU	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$1.000.000,00
59	2021.143.33320	EMBU-GUAÇU	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$1.000.000,00
60	2021.084.33232	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
61	2021.019.32986	FERNANDÓPOLIS	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
62	2021.050.32911	FERNANDÓPOLIS	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$400.000,00
63	2021.033.33510	FLÓRIDA PAULISTA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$50.000,00
64	2021.052.32263	GAVIÃO PEIXOTO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
65	2021.108.33126	GETULINA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$50.000,00
66	2021.036.23968	GUAPIARA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
67	2021.177.33205	GUAPIARA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
68	2021.168.33099	GUARÁ	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
69	2021.033.33511	GUARANI D'OESTE	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$50.000,00
70	2021.177.33206	GUARÉ	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
71	2021.165.33059	GUARÉ	Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos	R\$50.000,00
72	2021.087.33458	GUATAPARÁ	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
73	2021.087.33457	HORTOLÂNDIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$1.000.000,00
74	2021.012.32195	IBIÚNA	Fundo Municipal de Saúde	Construção do centro de saúde do idoso	R\$350.000,00
75	2021.052.32267	IBIÚNA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$300.000,00
76	2021.168.33101	IPUÃ	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
77	2021.235.33037	IPUÃ	Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos	R\$200.000,00
78	2021.177.33207	ITAPEVA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
79	2021.128.33064	ITAPEVA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
80	2021.177.33208	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
81	2021.024.31968	ITÁPOLIS	Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos	R\$100.000,00
82	2021.165.33061	ITARARÉ	Fundo Municipal de Saúde	Custeio Saúde entidade	R\$100.000,00
83	2021.007.32525	ITARIRI	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$300.000,00
84	2021.087.33456	JOSÉ BONIFÁCIO	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
85	2021.087.33480	JÚLIO MESQUITA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
86	2021.177.33209	JUMIRIM	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$150.000,00
87	2021.073.32226	LARANJAL PAULISTA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$150.000,00
88	2021.087.33460	LAVÍNIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00
89	2021.033.33513	LUCÉLIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$100.000,00
90	2021.087.33463	LUCÉLIA	Fundo Municipal de Saúde	Custeio	R\$200.000,00

*Emendas  
ESTADUAIS*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2022.

**Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo**

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 151 de 2022 que "Autoriza o Município de Ibiúna a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 152 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 155 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para o município de Ibiúna através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, visando a compra de veículos e motos para a Guarda Civil Municipal e aquisição de equipamentos, tais como câmeras digitais para reconhecimento de caracteres, permitindo identificar placas de veículos, possibilitando um sistema Integrado de Proteção, Operações e Monitoramento da Segurança Pública, com a finalidade de prevenção e segurança aos munícipes Ibiunenses e turistas;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.592,47 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, com a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 54.592,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) da ficha despesa 542, unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União para Infraestrutura em Transporte - Principal conforme Convênio da União nº. 884847/2019, que tem objetivo pavimentação e recapeamento asfáltico no Bairro Residencial Europa do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize recursos de convênio com o Ministério da Saúde que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e Instalações, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para construção do Centro de Saúde do Idoso e para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 79.479,00 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 79.479,00 da conta receita ficha 165 – 17.23.50.00 Transferências de recursos do SUS, 17.23.50.01 Transferência de recursos do SUS – Princ., 17.23.50.01.05 – Recursos para o combate ao Coronavírus, fonte de recurso 2.312, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Resolução SS-82 de 25 de maio de 2021 do Governo Estadual, através do Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.969.287,70 para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66; e da ficha 701 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03; III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 de Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 provenientes de excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência

Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições da Secretaria de Obras e Vias Pública, Educação e Habitação objetivando a execução de obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00; e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do Ministério do Meio Ambiente, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa adquirir uma camioneta, com verba conquistada junto ao Ministério do Meio Ambiente, visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 151, 152, 153, 154, 155, 158 e 159 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Devanir Cardoso de Andrade

VEREADOR

LUIZ FERNANDO VIEIRA  
LUIZ FERNANDO

"PIU"

VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes  
Vereador

Carlo Elton Soares Júnior

Ronie Von  
Vereador PP

Aladin  
Vereador  
(15) 99797.9843

Dr. Walmir Júnior  
Vereador PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 154 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e Instalações da ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2026, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.310 R\$ 350.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 2.310 R\$ 300.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional, ou seja excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Instalações da ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2026, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.310 R\$ 350.000,00, e para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna, Manutenção do Hospital Municipal ficha xxx da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 2.310 R\$ 300.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional, ou seja excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para construção do Centro de Saúde do Idoso e para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

**JAIR MARMELE CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
**MEMBRO**

**LUCAS VIEIRA RUIWO BORBA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**VOLNEI GALVÃO**  
**VICE – PRESIDENTE**

**GERALDO FLÁVIO AMARO**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 133/2022**

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

**02.10.02 – Atenção Básica**

**10.301.1001.2026 – Atenção Básica – Obras e Instalações**

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.10.02	10.301.1001.2026	4.4.90.51	2.310	350.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>350.000,00</b>

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde**

**02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna**

**10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal**

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.30	2.310	300.000,00
<b>SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>650.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**Art.3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. Parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

		Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de Arrecadação</b>			
Ficha	24.29.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
	24.29.99	Outras Transferências dos Estados – Principal	
147	24.29.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	2.110 650.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>650.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado por tratar-se de recursos de emenda parlamentar estadual, não acarretando aumento da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE  
MARÇO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 62/2022

Ibiúna, 16 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 133/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 022, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebido em 17/03  
Khemalynn



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

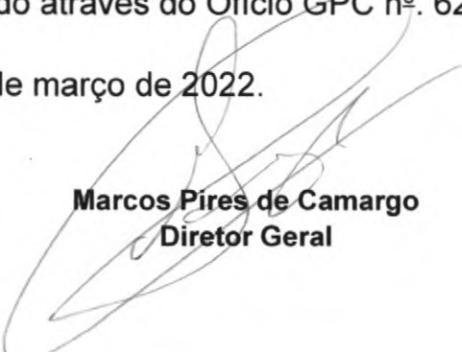
**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 154 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 154 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a). Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 154 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 133/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 62/2022 de 16 de março de 2022.

Ibiúna, 18 de março de 2022.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**